



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 42/2021

CURSOS DIVERSOS EM EAD - ALURA

1. Evento

Contratação de serviço da empresa ALURA, que oferece pacote de cursos na modalidade EAD, voltados, principalmente, para atividades de Tecnologia da Informação, para capacitação de servidores da área e demais interessados, através de 18 (dezoito) assinaturas anuais, sendo 15 (quinze) para os servidores da STIC e 03 (três) para os outros servidores do TRT6, com rotatividade mensal entre os servidores.

A plataforma oferece 1.260 (Hum mil duzentos e sessenta) cursos de diferentes assuntos como programação, transformação digital, data science e soft skills.

2. Origem

O referido treinamento consta do PCTIC – Plano de Capacitação de TIC, bem como do Plano de Capacitação 2021 deste Tribunal Regional da Sexta Região.

3. Tema estratégico

Segundo o Mapa Estratégico do Tribunal Regional da Sexta Região, o presente projeto está alinhado aos temas, Aprendizado e Crescimento – Objetivo Estratégico **Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica**

Descrição do objetivo: Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

4. Finalidade do projeto

O referido pacote de cursos do Pacote anual Plano Corporativo tem como finalidade capacitar servidores de diferentes áreas e propiciar o desenvolvimento de competências específicas, principalmente da área de TI, uma vez que esta área necessita de constante atualização quanto às novas tecnologias e tem meta de carga horária de capacitação a cumprir.

A Resolução Administrativa TRT nº 05/2014 que dispõe sobre o estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, tem entre suas atribuições institucionais descritas no artigo 3º:

II - planejar, organizar e executar as ações práticas e as atividades acadêmicas, culturais e científicas para os juízes substitutos, durante o período de vitaliciamento;

III - planejar, elaborar e executar cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores;

V - promover jornadas de estudos, encontros, seminários, concursos e pesquisas, objetivando o aprimoramento profissional dos Magistrados e dos servidores.

5. Clientes do projeto

Servidores do TRT6 de várias áreas, majoritariamente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo 18 (dezoito) assinaturas anuais, sendo 15 (quinze) para os servidores da STIC e 03 (três) para os outros servidores do TRT6, com rotatividade mensal das assinaturas, capacitando servidores de outras áreas interessadas.

6. Justificativa do Evento

Esta capacitação consta no PCTIC-2021 e permite a contínua capacitação dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e de outras áreas em diferentes cursos, buscando elevar os níveis de eficiência no trabalho, assim como promover o desenvolvimento profissional dos mesmos, considerando que, a cada dia novas tecnologias são apresentadas e a necessidade de resultados mais rápidos e com mais qualidade são exigências crescentes.

7. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

7.1 Motivo da escolha do executante ou fornecedor

A motivação da escolha da Alura se dá pelos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores da área de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

8. Discriminação

| | |
|------------------------------|--|
| Objeto: | 18 assinaturas de acesso aos cursos do pacote anual Plano Corporativo, pelo período de 12 meses, sendo 15 (quinze) para os servidores da STIC e 03 (três) para os servidores do TRT6 |
| Anexos: | - Proposta da ALURA; - Certidões Negativas; - Relatório dos cursos realizados nos últimos 12 meses pelos servidores do TRT6; - Cópias de nota de empenho. |
| Valor das assinaturas (R\$): | R\$ 17.820,00 |
| Contratado: | AOVS – Sistemas de informática S.A. |
| | CNPJ : 05.555.382/0001-33 |
| | Rua Vergueiro, 3185, 8º andar, Vila Mariana, CEP 04101-300 – São Paulo/SP Fone (11) 4118-2172 |
| | Dados Bancários: AG 4199, CC 130.00609–0 Banco Santander |

9. Custos do projeto

| | |
|-----------------------|------------------------|
| Responsável: | EJ -TRT6 |
| Método de aquisição: | Contratação direta |
| Data limite: | 30 de setembro de 2021 |
| Exercício financeiro: | 2021 |
| Custo Total (R\$): | 17.820,00 |
| TOTAL (R\$) | |
| | 17.820,00 |

9.1 Justificativa de Preço

Proposta no valor de **R\$ 17.820,00 para 18 participantes ao custo unitário de R\$ 990,00**. Com a finalidade de justificar o valor, apresentamos tabela demonstrativa das notas de empenho enviadas pela empresa com preços praticados em contratações semelhantes:

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| Empenho 21001760486 – TCE- RS de 24/05/21 | Total R\$ 9.500,00 (para 05 licenças) | R\$ 1.900,00 por pessoa |
| Empenho 2020NE01469 – TRT 9 | Total R\$ 7.920,00 (para 06 licenças) | R\$ 1.320,00 por pessoa |
| Processo 2667_22.2021 – Justiça Federal Paraná | Total R\$ 8.400,00 (para 07 licenças) | R\$ 1.200,00 por pessoa |

Assim, levando-se em consideração a comparação entre os valores apresentados, verificamos equilíbrio entre o preço praticado e a proposta. Além disso, o valor cobrado em 2020 foi o mesmo cobrado em 2019, sendo reajustado em 10% agora em 2021.

Ademais, diante das restrições orçamentárias deste Tribunal, a opção apresentada mostra-se rentável e compatível com as necessidades de capacitação, uma vez que oferece diversos cursos específicos necessários à área de TI e consegue, com uma única contratação, capacitar um grande número de servidores através da rotatividade de assinaturas.

Além disso, diante da pandemia, o EAD torna-se a única forma viável de capacitação.

9.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

| | |
|--|-----------|
| Classificação orçamentária da despesa: | 3390.39 |
| Valor R\$ | 17.820,00 |

Obs: o pagamento deverá ser feito no início da contratação, para que as assinaturas sejam disponibilizadas.

10. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação feita pela STIC do TRT à EJ-TRT6 e constante do Plano de Capacitação 2021.

11. Gestores e Fiscalizadores do projeto – Titular e Substituto

| | |
|----------------------|---|
| Gestora Titular: | Fabíola Araújo da Soledade Lins |
| Cargo: | Chefe da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6 |
| Gestora Substituta: | Mário dos Santos de Assis |
| Cargo: | Chefe da Seção Pedagógica da EJ-TRT6 |
| Lotação: | EJ-TRT6 |
| Telefone: | (81) 3225-3523 |
| Endereço Eletrônico: | fabíola.soledade@trt6.jus.br mario.assis@trt6.jus.br |

| | |
|----------------------|---|
| Fiscal Titular: | Verônica Tavares Cavalcanti |
| Cargo: | Secretária Executiva da EJ-TRT6 |
| Fiscal Substituto: | Sofia Ana Veloso de Azevedo |
| Cargo: | Bibliotecária |
| Lotação: | EJ-TRT6 |
| Telefone: | (81) 3225-1315 |
| Endereço Eletrônico: | veronica.tavares@trt6.jus.br sofia.ana@trt6.jus.br |

12. Aprovação do projeto

À Secretária executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 23/08/2021

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 23/08/2021

Verônica Tavares Cavalcanti
Secretária Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 23/08/2021

Valdir José Silva de Carvalho
Desembargador Diretor da EJ-TRT6